



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.708, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Declara de utilidade pública a Instituição "Resedá Centro Clínico Educacional, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

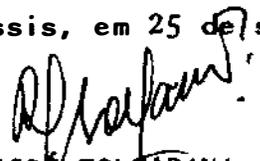
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

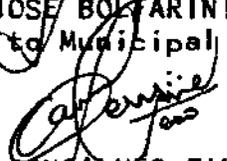
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição "Resedá Centro Clínico Educacional", sociedade civil de caráter assistencial e filantrópico, que presta serviços gratuitos à comunidade independentemente de sexo, raça, cor e crença religiosa, cuja sede situa-se à rua Felix de Castro, nº1.180, Assis-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

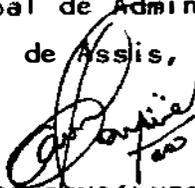
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLTARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1.989.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -